



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100001/21

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021047609

O Município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.149.166/0001-98, com sede na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118, representado por CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.583.253/0001-50, com sede na AV RÔMULO MAIORANA N: 700 SALA 1209, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-672, representada por CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0801.151220004.2.077 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de **22/01/2024 a 22/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SALINÓPOLIS - PA, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 40.583.253/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



1. _____

2. _____